

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Ceará (Seduc)

EMENTA: Renova o reconhecimento dos cursos: Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Técnico em Têxtil – Eixo Tecnológico: Produção Industrial e Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrados ao curso de ensino médio, para 45 (quarenta e cinco) vagas anuais em cada curso, ofertados pela EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar/Inep nº 23564059, Instituição sediada na Rua Maria Ferreira, nº 150, Bairro Pajuçara, CEP: 61.932-810, no município de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

NUP: 30021.002119/2025-04 30021.002120/2025-21 30021.002121/2025-75	PARECERES Nº 381/2025	APROVADO EM: 10/9/2025
--	------------------------------	-------------------------------

I – RELATÓRIO

O diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Maria Carmem Vieira Moreira, Mário de Souza Miranda, mediante os NUPs 30021.002119/2025-04; 30021.002120/2025-21 e 30021.002121/2025-75, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento dos cursos: Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Técnico em Têxtil – Eixo Tecnológico: Produção Industrial e Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrados ao curso de ensino médio, para 45 (quarenta e cinco) vagas anuais em cada curso.

A EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar/Inep nº 23564059, está sediada na Rua Maria Ferreira, nº 150, Bairro Pajuçara, CEP: 61.932-810, no município de Maracanaú; recebeu, em 2023, Ideb 5.4 e teve seu credenciamento prorrogado pelo Parecer CEE nº 146/2025, com validade até 31 de dezembro de 2027.

A coordenação pedagógica dessa Instituição é exercida pelas professoras Katiane Oliveira Lobo, licenciada em Programa Especial de Formação Pedagógica para Disciplinas Específicas do Ensino fundamental e Médio; Jeane Ferreira Pereira, licenciada em Ciências Biológicas e mestre em Zootecnia, e Lívia Maria do Rego Pinheiro, licenciada em Letras – Espanhol e mestre em Gestão Educacional e Tecnológica. Eliane dos Santos da Cunha, Registro nº AAA005522, responde pela secretaria escolar.

FOR: SF
REV: JAA

fv
1/16 *JP*

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Para ingresso na EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, emitida pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc). Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios: o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental (5º ao 9º ano) e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo cinco por cento delas destinadas a estudantes com deficiência, e as demais, distribuídas na proporção de oitenta por cento para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos das escolas particulares.

As escolas estaduais de educação profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao curso de ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme a carga horária e recebe, também, material didático e fardamento.

Escolha do Núcleo Gestor

O diretor-geral das EEEPs são selecionados, atendendo ao que determina a Lei nº 14.273/2008, submetendo-se a entrevistas coordenadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), correspondente. Os selecionados foram nomeados para o exercício da função de direção; os coordenadores pedagógicos também passaram por processo seletivo.

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina 'Formação para a Cidadania', na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, que assumirão o papel de diretor da turma.

Os planos dos cursos são padronizados e seguem os modelos estabelecidos pela Seduc. A matriz curricular da formação geral é única para todos os cursos, e o material didático é padronizado e fornecido pela Seduc.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), os cursos não têm estágio obrigatório; no entanto, a Seduc o programou para todos os cursos técnicos integrados ao curso de ensino médio e estabeleceu a obrigatoriedade de Relatório Final.

Os professores são selecionados para as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), que possui um banco de professores, atendida à formação mínima para cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc. Eles são horistas e regidos nos moldes da

FOR: SF
REV: JAA

2/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor, que será lotado conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular.

Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios: constam duas professoras: Criatiane Jamile de Sousa, bacharela em Secretariado Executivo, especialista em Administração de RH (leciona seis disciplinas), e Ana Alice Lopes Bezerra, licenciada em Educação Física com curso em Informática (leciona a disciplina 'Informática Básica').

Curso Técnico em Têxtil – Eixo Tecnológico: Produção Industrial: constam três professores cadastrados: Marcos Sabino de Oliveira Júnior, tecnólogo em Manutenção Industrial (leciona cinco disciplinas), Larissa Kríssia Oliveira de Sousa, tecnóloga em *Design* de Modas e especialista em Docência de Educação Profissional e Tecnológica (leciona seis disciplinas), e Ana Alice Lopes Bezerra, licenciada em Educação Física com curso em Informática.

Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial: constam dois professores cadastrados: Thiago Rodrigues dos Santos, bacharel em Química Industrial e especialista em Ensino de Química (leciona oito disciplinas), e Ana Alice Lopes Bezerra, licenciada em Educação Física com curso em Informática.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das rede pública*; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu Art. 4º *permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento*. No caso das EEEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no Ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução foi definida para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

Este CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada a sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

FOR: SF
REV: JAA

3/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria, também, fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que os professores sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

A formação técnica integrada ao curso de ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, duzentos dias letivos.

A organização curricular dos cursos é constituída por três Eixos:

- a) uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares;
- b) uma diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos;
- c) de formação profissional, que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

A carga horária da formação geral, conforme registro no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), soma 2.160 horas. Alguns cursos têm uma parte de carga horária diversificada variável que chega a 1.580 horas, além da formação profissional que varia entre oitocentas e 1600 horas a depender do curso, conforme estabelecido pelo CNCT. Ressalte-se que todos os cursos, mesmo quando não obrigatório, contemplam o estágio curricular.

São objetivos do ensino médio, conforme o Art. 35 da Lei nº 9.394/1996: Curso Técnico em Secretariado:

- a) Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no curso de ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- b) Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- c) Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

FOR: SF
REV: JAA

4/16



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

d) Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, no ensino de cada disciplina.

Matriz Curricular da Formação Geral que atende aos três cursos profissionais

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos possuem a mesma carga horária, na base nacional comum: 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular ‘Espanhol’ também passou a compor a parte diversificada.

FOR: SF
REV: JAA

5/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Os cursos profissionais ofertados pela EEEP Maria Carmem Vieira Moreira:

a) Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; o objetivo desse curso é formar jovens aptos a desempenharem atividades profissionais voltadas para o assessoramento executivo, com eficiência e inovação, tornando-os preparados para atuação na área administrativa das empresas, dominando atribuições que envolvam técnicas secretariais, gestão de relacionamento, gestão de processos, organização de eventos corporativos e comunicação em geral.

MATRIZ CURRICULAR												
CURSO: Técnico em Secretariado											DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO			
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T
Informática Básica	3	60	2	40								100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40								40
Psicologia Comportamental			3	60								60
Qualidade em Prestação de Serviços			2	40								40
Teoria Geral da Administração			2	40								40
Introdução aos Processos Administrativos					3	60						60
Redação Empresarial					2	40						40
Técnicas e Rotinas Secretariais I					4	80						80
Planejamento e Organização de Eventos							2	40				40
Informática Aplicada ao Secretariado							2	40				40
Documentação e Arquivismo							3	60				60
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Humano							2	40				40

FOR: SF
REV: JAA

6/16



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Técnicas e Rotinas Secretariais II									4	80			80
Legislação Empresarial									2	40			40
Economia Aplicada ao Secretariado									2	40			40
Estágio Curricular											10	200	200
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	11	220	9	180	9	180	8	160	10	200	1.000
PARTE DIVERSIFICADA													1.780
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.620
TOTAL GERAL													5.400

O técnico em Secretariado será habilitado para:

- Executar atividades voltadas para o planejamento organizacional e operacional;
- Prestar assessoramento a gestores (as) de organizações de diferentes portes e segmentos econômicos;
- Utilizar técnicas secretariais e ferramentas tecnológicas em atividades relativas ao fluxo processual de gestão, organização e registro administrativo, de informação e de relacionamento com clientes internos e externos;
- Apoiar atividades de gestão financeira, orçamentos, pagamentos e prestação de contas.

Para atuação como técnico em Secretariado, são fundamentais:

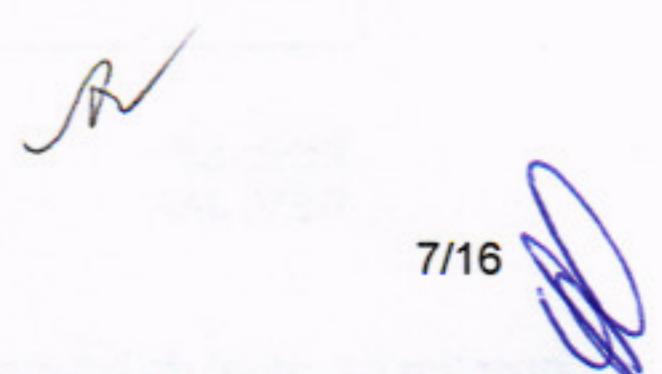
- Conhecimentos e saberes relacionados com o funcionamento das organizações, de modo a atuar em conformidade com a legislação vigente;
- Atuação de forma proativa em atividades de mediação, de resolução de conflitos, de situações-problema e trabalho em equipe, com comunicação clara e cordial e respeito à diversidade.

Técnico em Têxtil – Eixo Tecnológico: Produção Industrial:

Objetivos Específicos

- Construir senso crítico, desenvolvendo a compreensão no tocante aos contextos social, econômico e político no qual se encontra inserido;

FOR: SF
REV: JAA


7/16

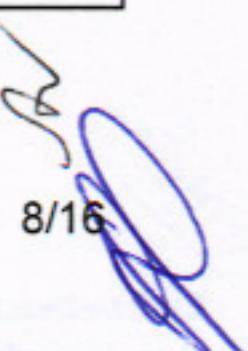
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

- b) Desenvolver habilidades de inspeção e controle no processo de produção e de análises laboratoriais, focando nas áreas de fiação, malharia, tecelagem e acabamento;
- c) Selecionar, identificar e aplicar métodos, estratégias e técnicas de gestão de pessoas com foco na qualidade e produtividade;
- d) Desenvolver as competências profissionais com foco na resolução de problemas inerentes ao seu campo de atuação profissional;
- e) Utilizar conhecimentos técnicos e tecnológicos, para dar base aos fundamentos científicos referentes aos processos produtivos do segmento têxtil;
- f) Mensurar os possíveis impactos ambientais oriundos da sua atividade profissional.

MATRIZ CURRICULAR												
CURSO: Técnico em Têxtil											DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO			
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T
Informática Básica	3	60	2	40								
Desenho Técnico			2	40								
Metrologia			2	40								
MQSS – Meio Ambiente, Qualidade, Segurança e Saúde			2	40								
Gestão de Pessoas					2	40						
Fibras Têxteis					2	40						
Tecnologia de Fiação					6	120						
Tecnologia de Malharia					5	100						
Manutenção de Teares					4	80						
Tecnologia de Tecelagem							9	180				
Controle de Qualidade Físico na Indústria Têxtil							3	60				
Química Geral							4	80				

FOR: SF
REV: JAA

8/16




CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Gestão da Produção							3	60					60
Tecnologia de Acabamento									6	120			120
Controle de Qualidade Químico na Indústria Têxtil									3	60			60
Lavanderia Industrial									2	40			40
Estágio Curricular											15	300	300
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	8	160	19	380	19	380	11	220	15	300	1.500
PARTE DIVERSIFICADA													1.280
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.620
TOTAL GERAL													5.400

O técnico em Têxtil será habilitado para:

- a) Supervisionar os processos produtivos na cadeia têxtil, da ação ao beneficiamento;
- b) Planejar e controlar as operações nos processos nas áreas de ação, tecelagem e beneficiamento têxtil;
- c) Desenvolver padronagens de malharia ou tecido plano;
- d) Desenvolver produtos e processos de tinturaria, estamparia e acabamento;
- e) Realizar testes de controle de qualidade, químicos, físicos e colorimétricos;
- f) Analisar laudos técnicos;
- g) Controlar estoques de produtos acabados.

Para atuação como Técnico em Têxtil, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados com os processos de planejamento e operação das atribuições da área, de modo a assegurar a saúde e a segurança

FOR: SF
REV: JAA

9/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

dos trabalhadores e dos futuros usuários e operadores de empresas em processos de transformação têxtil;

- Conhecimentos e saberes relacionados com a sustentabilidade do processo produtivo, com as normas e relatórios técnicos e com a legislação vigente.

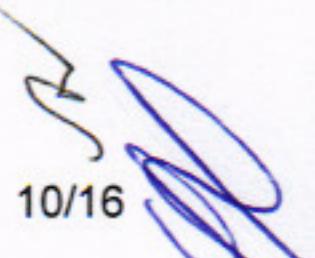
c) Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Objetivo Geral

Formar profissionais técnicos de nível médio em Química, oferecendo conhecimentos científicos e tecnológicos, socioambientais, humanísticos, instrumentais, também possibilitando aos mesmos uma gestão da qualidade, da química, incluindo o uso dos laboratórios, formando profissionais éticos, com autonomia intelectual e pensamento crítico.

MATRIZ CURRICULAR												
CURSO: Técnico em Química											DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO			
	1º SEM	2º SEM	1º SEM	TOTAL								
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T
Informática Básica	3	60	2	40								100
Introdução ao Curso e Legislação			2	40								40
Química Geral Aplicada			5	100								100
Fundamentos de Segurança do Trabalho e Técnica em Laboratório			2	40								40
Química Orgânica I					4	80						80
Química Inorgânica Industrial					5	100						100
Físico-Química					4	80						80
Química Ambiental					3	60						60
Química Analítica Qualitativa e Quantitativa							5	100				100
Química Orgânica II							5	100				100
Metrologia e Instrumentação Industrial							5	100				100

FOR: SF
REV: JAA

10/16




CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Sistemas de Produção e Processos Industriais						3	60					60	
Bioquímica Industrial								5	100			100	
Gestão de Qualidade								2	40			40	
Certificação e Auditoria Ambiental								2	40			40	
Estágio Curricular										15	300	300	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	11	220	16	320	18	360	13	260	15	300	1.520
PARTE DIVERSIFICADA													1.260
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.620
TOTAL GERAL													5.400

O técnico em Química será habilitado para:

- a) Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais;
- b) Controlar a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos;
- c) Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- d) Desenvolver produtos e processos;
- e) Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos;
- f) Controlar estoques de produtos acabados;
- g) Realizar a especificação de produtos e processos e a seleção de fornecedores de produtos químicos.

Para atuação como técnico em Química, são fundamentais:

- a) Conhecimentos e saberes relacionados com os processos de planejamento e operação das atribuições da área, de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos futuros usuários e operadores de empresas em processos de transformação em química;
- b) Conhecimentos e saberes relacionados com a sustentabilidade do processo produtivo e com a legislação vigente.

FOR: SF
REV: JAA

11/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

A EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, no tocante à estrutura física, tem padrão MEC com bom projeto arquitetônico e acessibilidade, dispondo de dois principais blocos:

1. Pedagógico: salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos para a formação profissional, laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta e pátio livre;

2. Administrativo: sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação.

Os espaços escolares têm acessibilidade e são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico; há biblioteca, no entanto, os acervos físicos e virtuais são mínimos, e o curso Técnico em Secretariado não dispõe de nenhum título.

Curso Técnico em Têxtil

1- Tingimento Têxtil: Fibras, conceitos e tecnologia

Autor: Vidal Salem

2 - Fundamentos de Metrologia Científica e Industrial

Autores: Armando Albertazzi G. Jr e André R. de Sousa (Quantidade: dois)

3 - Tecidos

Autora: Dinah Bueno Pezzolo (Quantidade: dois)

Curso Técnico em Química

1 - Química Ambiental

Autor: Colin Bairol/ Michael Cann, 4^a Edição; Editora Bookman, Ano 2011
(Quantidade: seis)

2 - Química Orgânica I

Autores: T.W. Graham Solomons/ Craigb Fryhle; 10^a Edição; Editora: GEN/LTC; Ano 2012 (Quantidade: quatro)

3 - Química Inorgânica

Autores: Shriver e Atkins; 4^a Edição; Editora Bookman; Ano 2008
(Quantidade: quatro)

4 - Físico Química - Volume 1

FOR: SF
REV: JAA

12/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

Autores: Peter Alkins/ Júlio de Paula; 8^a Edição

Editora GEN/ LTC; Ano 2012 (Quantidade: quatro)

5 - Fundamentos de Química Analítica

Autores: Skeog/ West/Holler e Grouch

8^a Edição; Editora: Gengage Learning; Ano 2012 (Quantidade: quatro)

6 - Físico Química

Autora: Martha Reis; Editora: FTD; Ano 2007 (Quantidade: três)

7 - Química Orgânica

Autora Martha Reis; Editora: FTD; Ano 2007 (Quantidade: três)

8 - Química Geral(Volume 1)

Autor: John B. Russell; 2^a Edição; Editora: Pearson/ Watron Books; Ano 2008 (Quantidade: cinco)

9 - Química Geral (Volume 2)

Autor: John B. Russell; 2^a Edição; Editora: Pearson/ Watron Books; Ano 2008 (Quantidade: cinco)

10 - Química (dois volumes)

Autora Martha Reis; 1^a Edição; Editora: Ática; Ano 2014 (Quantidade: um)

11 - Química (volume 01) Meio ambiente, cidadania, Tecnologia

Autora Martha Reis; 1^a Edição; Editora: FTD; Ano 2010 (Quantidade: um)

12 - Química (volume 02) Meio ambiente, cidadania, Tecnologia

Autora Martha Reis; 1^a Edição; Editora: Ática; Ano 2010 (Quantidade: um)

13 - Química (volume 03) Manual do professor

Autora Martha Reis; 1^a Edição; Editora: Ática; Ano 2014 (Quantidade: um)

14 - Universo da Química(volume único)

Autores: Bionchi/ Albrecht/Daltamir; 1^a Edição; Editora: FTD; Ano 2005 (Quantidade: um)

15 - A Bioquímica e seu ensino na Educação Básica

Autor: Murilo Cruz Leal; 1^a Edição; Editora: Dimensão; Ano 2012 (Quantidade: três)

FOR: SF
REV: JAA

13/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

16 - Fundamentos de Bioquímica

Autor: Lauri Maya; Editora: Editoralt; Ano 2012 (Quantidade: quatro)

17- Biossegurança

Autor: Josias do Espírito Dantas Coringa; Editora: Livro Técnico; Ano 2010 (Quantidade: dez)

Observe-se que os livros de Química, em sua maioria, são didáticos.

Como forma de apoiar o processo de ensino e aprendizagem da formação profissional e de ampliar o acervo de material didático e de referências bibliográficas específicas são elaboradas apostilas por professores de cada área.

O Curso Técnico em Secretariado não dispõe de programas específicos.

Curso Técnico em Têxtil: essa Escola dispõe de laboratório de informática com o programa Aacad, voltado para a disciplina 'Desenho Técnico'; de laboratório de fiação: com os seguintes maquinários: dois tossemetros; dois meadeiras; dois aspas; uma máquina de *pilling*, um crock teste, dois calandras e miudezas, de tecelagem: com 15 (quinze) teares e padronagem e de tinturaria: com os seguintes maquinários: máquina HT; *foullard*; cabine de luz; rama; balança de precisão e máquina de corte.

Essa Escola não dispõe dos seguintes laboratórios específicos: química têxtil, malharia, estamparia e lavanderia:

Curso Técnico em Química: existe laboratório de informática básica para o uso de todos os alunos, de todos os cursos; dispõe, também, de laboratório de química básica e de química analítica e instrumental: com os seguintes equipamentos: expectofotômetro UV-VIS, centrífuga e as vidrarias. E de laboratório de microbiologia com apenas uma estufa e uma mufla. Não há laboratório de química orgânica e softwares para simuladores/demonstração de aplicação em Química.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito, pela análise realizada, atende à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN); ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a educação profissional e tecnológica; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a educação profissional técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020.

FOR: SF
REV: JAA

14/16



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

III – VOTO DA RELATORA

Após a análise dos documentos e despachos interlocutórios com a secretaria dessa Escola, o voto é favorável ao reconhecimento dos cursos: Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Técnico em Têxtil – Eixo Tecnológico: Produção Industrial e Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrados ao curso de ensino médio, para 45 (quarenta e cinco) vagas anuais em cada curso, ofertados pela EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, Censo Escolar/Inep nº 23564059, Instituição sediada na Rua Maria Ferreira, nº 150, Bairro Pajuçara, CEP: 61.932-810, no município de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto, retomo recomendações recorrentes, feitas desde 2010 e incluo outras:

Recomendo à Seduc:

1. Avaliar a política de educação profissional implementada pela Seduc;
2. Realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional; ou realizar seleção para constituir o corpo docente para atuação nos cursos, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado;
3. Atualizar os currículos que estão datados de 2016 (Técnico em Secretariado e Técnico em Têxtil) e 2019 (Técnico em Química), tendo como referência a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020;
4. Adquirir os demais laboratórios indicados pelo CNCT; melhorar a qualidade dos já existentes e adquirir programas específicos para o curso Técnico em Secretariado;
5. Ampliar os acervos específicos para os cursos;
6. Considerando a carga horária de atividades diversificadas, que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à formação profissional, recomendo que os planos de cursos especifiquem os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias utilizadas.

Recomendo a essa Escola manter atualizadas as informações cadastradas no Sisprof/CEE.

FOR: SF
REV: JAA

15/16



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 381/2025

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2025.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

16/16